

Prefeitura do Município
de Pratânia



Pratânia, 22 de agosto de 2013.

OFÍCIO/GP - Nº 279/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores.


CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	
ESP. Nº 174	
PROTOCOLO	174
DATA	22/08/2013
DATA	17/55
Assinatura: <i>João</i>	

Submetemos a apreciação de Vossas excelências o incluso projeto de lei que disciplina a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 visando a cobertura orçamentária para construção de garagem municipal, bem como incluir no mesmo projeto de lei as respectivas ações na Lei de Diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual.

Visando um planejamento para diminuir as despesas fixas do Poder Executivo, esta gestão optou pela adaptação de imóvel para utilizá-lo como garagem dos veículos do Poder Executivo, liberando assim do atual pagamento de aluguel para tal finalidade.

Neste sentido, e visando a redução de despesa, solicitamos que o presente projeto tenha a tramitação em regime de urgência, renovando os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROQUE JONER
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Pratânia



PROJETO DE LEI N.º 034/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAR AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS”

ROQUE JONER, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao setor de Contabilidade do Poder Executivo, crédito adicional especial visando a construção garagem com cobertura de estrutura metálica no valor de R\$ 15.000,000, com a seguinte classificação.

ORGÃO: 02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-ADMINISTRAÇÃO INTERNA
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01-DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 Investimentos
4490.00 Aplicações Diretas
4490.51 Obras e Instalações
01 Fonte de Recurso – Tesouro
04.122.0003.1070 Construção de Garagem Municipal **15.000,00**

§ 1.º - O presente crédito adicional especial será suportado com anulação parcial de dotação orçamentária, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a seguinte classificação:

ORGÃO: 02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-ADMINISTRAÇÃO INTERNA
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01-DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
3000.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00 Outras Despesas Correntes
3390.00 Aplicações Diretas
3390.30 Material de Consumo
01 Fonte de Recurso – Tesouro
04.122.0003-2005 Manutenção do Depart. De Administração **15.000,00**

§ 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração nas Leis de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual para fins de inclusão da ação governamental objeto desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pratânia, 22 de agosto de 2013

ROQUE JONER
Prefeito Municipal